



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 868/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de equipe de apoio e vigilância para a realização do “Carnaval 2025”**.

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

21/02/2025 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
26/02/2025 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
26/02/2025 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://www.comprascacapava.com.br>
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1.0 – DO OBJETO:



1.1 – Constitui objeto da contratação direta **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de equipe de apoio e vigilância para a realização do “Carnaval 2025”**.

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
5578	3.3.90.39.	13 392 3002 2090	91 TESOURO	1100000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será de **R\$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oito reais)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – A presente chamada ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma, no endereço <https://www.comprascacapava.com.br>

4.1.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 – As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.comprascacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.



5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa



6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 20 de fevereiro de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente se dá na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de equipe de apoio e vigilância para a realização do “Carnaval 2025”, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	0.1.5498-01	EQUIPE DE APOIO e VIGILÂNCIA	Diária	252	229,00

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do serviço objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como ‘serviços comuns’.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a realização do “Carnaval 2025”, que visa a promoção de ações destinadas a valorização e fortalecimento da cultura por meio das festividades, considerada como manifestação cultural brasileira que celebra a diversidade, a alegria e a liberdade, além de ser uma festa popular que valoriza a cultura do país.

2.2. Considerando que a execução desta requisição respeita os princípios da economicidade, tendo em vista que o valor cotado está abaixo dos valores praticados no mercado, além do atendimento às normas legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, haja vista que não há contratos firmados para prestação dos serviços deste objeto, assim estes serviços solicitados atenderão a necessidade de fornecer segurança e apoio aos frequentadores durante a realização do evento realizado por essa Secretaria, tendo em vista que será realizado em espaço aberto, com grande presença de público, tornando-se assim necessário a presença de pessoas treinadas para oferecer a segurança e a orientação que os frequentadores do evento venham precisar.

4 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Não se trata de serviço continuado.

4.2. A prestação do serviço exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz, estando estes alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, mantendo os padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14133/2021.

4.3. Comprovação de aptidão no desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á completamente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

4.4. A empresa vencedora deverá:

4.4.1. Apresentar de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura.

4.4.2. Disponibilidade de atender ao quantitativo de profissionais solicitados para realização do evento.

4.4.3. Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial.

4.5. Durante o evento deverá manter um profissional responsável pela equipe de plantão no local, a fim de solucionar qualquer contratempo que possa vir a acontecer.

4.6. Toda a equipe estar devidamente uniformizada com calça, camisa e sapatos no mesmo padrão, visando serem identificados com facilidade, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do profissional.

4.7. A empresa especializada em prestação de serviços de Equipe de Apoio e Vigilância para a realização do evento para auxílio do acesso de pessoas e apoio preventivo e a vigilância dos enfeites e ornamentos que serão colocados de acordo com os temas dos eventos, a fim de garantir a regularidade e o bom andamento dos serviços e atrações nos locais de realização de eventos organizados pelo município através da Secretaria de Cultura e Turismo.

4.8. A equipe de apoio e vigilância deverá ser convenientemente instruída para os cuidados de relacionamento com o público.

4.9. O uniforme da equipe deverá ser padrão para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante os eventos.

4.10. A equipe deverá passar por reconhecimento do local antes da atividade, identificação de casos para encaminhamento à Polícia Militar, Conselho Tutelar e outros.

4.11. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 dias antes do evento, a lista com os dados completos de toda equipe e atestado de antecedentes criminais.

4.11. O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência juntamente com toda equipe e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função. O período de atuação da equipe será de 12 (doze) horas/dia, em horários e dias a serem informados previamente pela Secretaria que efetuar a contratação.

4.12. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços se darão na Autorização de Fornecimento, através de e-mail fornecido pela empresa, onde constará o local do evento, quantidade de equipe de apoio necessários, data de início e término e horário de realização.

5.2. Os serviços deverão ser executados, nas condições especificadas no presente Edital e do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Detentora obriga-se a repor qualquer profissional que não esteja

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

cumprindo seu serviço de modo insatisfatório e que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

5.3. A Detentora deverá responder pelos danos, doloso ou culposamente, causados a contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução dos serviços com a exclusão da contratante de todos os efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal;

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

6.4. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com os seguintes procedimentos:

7.1.1. A empresa terá o prazo de 3 (três) dias após a realização do evento para a emissão Nota Fiscal.

7.1.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

7.1.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

7.2.5. A prestação de serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

9.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica por não se tratar de contratação que exija grande investimento que necessite a união de empresas para concretizar o objeto pretendido.

10 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da prestação de serviço é de R\$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oito reais).

10.2. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, máquinas e equipamentos e demais despesas pertinentes à entrega e/ou à prestação do serviço, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-

11.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Órgão	Econômica	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)
5578	09.10.00	3.3.90.39	13.392.3002.2090	91-110-0000

12 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

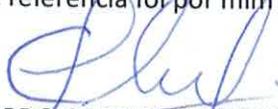
TITULAR: Luiz Gustavo Jannuzzi – Assessor de Secretário;

SUPLENTE: João Paulo Itacaramby de Oliveira – Assessor de Secretário.

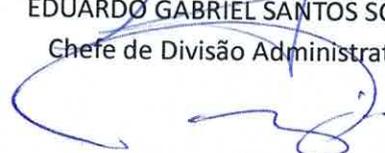
13 – DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 03 de fevereiro de 2025.


EDUARDO GABRIEL SANTOS SOUZA
Chefe de Divisão Administrativa

De acordo:


Paulo Roberto Ribeiro da Luz
Secretário de Cultura e Turismo

Secretaria de Cultura e Turismo - Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava – SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 003/2025

Processo Administrativo N.º 868/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE APOIO E VIGILÂNCIA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E VIGILÂNCIA PARA O CARNAVAL 2025.	252	HS		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação n.º _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA